



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 35, DE 7 DE MAIO DE 2026**

*Altera a Ementa e os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei n° 1.102, de 28 de Dezembro de 1995.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei n° 1.102, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Denomina Rua Domingos Ferreira dos Santos e Rua Josefa Maria dos Santos.”*

**Art. 2º** O Art. 1º da Lei n° 1.102, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada Rua Domingos Ferreira dos Santos a via sem saída cadastrada sob o código n° 104, situada no Bairro Varginha, a qual possui 250 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento e largura média de 6 (seis) metros.*

*Parágrafo único. A via está localizada perpendicularmente à esquerda da Rua Procópio Lohn (código n° 109), a aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) metros do trevo com a Rodovia Ulysses Guimarães (código n° 193).”*

**Art. 3º** O Art. 2º da Lei n° 1.102, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica denominada Rua Josefa Maria dos Santos a via sem saída cadastrada sob o código n° 326, situada no Bairro Varginha, a qual possui 290 (duzentos e noventa) metros de comprimento e largura média de 6 (seis) metros.*

*Parágrafo único. A via está localizada perpendicularmente à direita da Rua Domingos Ferreira dos Santos (código n° 104), a aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros da Rua Procópio Lohn (código n° 109).”*

**Art. 4º** O Art. 3º da Lei n° 1.102, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 7 de maio de 2026.

**JULIO JACOB BROERING NETO**  
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir e complementar as informações constantes da Lei nº 1.102, de 28 de dezembro de 1995, mediante a retificação da denominação da via anteriormente registrada como “Domingos Pereira dos Santos”, passando a constar como “Domingos Ferreira dos Santos”, bem como a atualização das informações relativas às duas vias mencionadas, a fim de conferir maior precisão quanto às suas localizações, extensões e demais características.

Promove-se, ainda, a alteração do art. 3º da referida Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual estabelece que a cláusula de revogação deve indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 7 de maio de 2026.

**JULIO JACOB BROERING NETO**  
Vereador